

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE****LEI Nº 1978****De 03 de Junho de 2014**

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de Junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Contabilidade Municipal, crédito adicional suplementar, no valor total de R\$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), na dotação orçamentária abaixo, referentes a recursos a serem repassados às entidades educacionais AACD/ARCD– Associação de Reabilitação da Criança Deficiente (R\$ 6.400,00) e PARA-D.V.– Associação para Apoio e Integração do Deficiente Visual (R\$ 8.000,00).

UNIDADE: 02.08.09 – ENSINO ESPECIAL

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
364	123670042.2024	335043	SUBVENÇÃO SOCIAL	14.400,00
TOTAL				14.400,00

Art. 2º O crédito de que trata o art. 1º, será coberto da seguinte forma:

- anulação total ou parcial da seguinte dotação:

UNIDADE: 02.08.03 – DIVISÃO DE ENSINO CONVÊNIOS

Órgão Prefeitura

FICHA	FUNCIONAL	NATUREZA	DESCRIÇÃO	VALOR
317	123610032.1032	449051	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.400,00
TOTAL				14.400,00

Art. 3º Para execução da presente Lei fica o Executivo Municipal autorizado proceder as alterações necessárias nos anexos da Lei nº 1918, de 3 de setembro de 2013, que estabelece o Plano Plurianual do Município de Américo Brasiliense para o período de 2014 a 2017 e na Lei nº 1905, de 21 de junho de 2013, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2014.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei onerarão dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 03 dias do mês de Junho de 2014(dois mil e catorze).

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

FABIO TAVARES DA SILVA
Secretário Municipal

Registrada às fls. 62 e 63 do livro competente n.º 34 (trinta e quatro)